CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE BOLSISTAS NO CURSO DE MEDICINA
2025.2

A **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** , torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de bolsas integrais no curso de Medicina referente ao 1º semestre de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de Medicina da **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** foi autorizado no contexto dos Editais de Chamamento Público de Mantenedoras de Instituições de Educação Superior do Sistema Federal de Ensino, nos termos da **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**.

1.2 O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.3 À **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** e à ECONRIO cabem a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.4 O Processo Seletivo visa ao provimento de 5 (cinco) bolsas integrais no curso de Medicina ofertado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** , autorizado pela Portaria nº 514, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 07/03/2022.

1.5 Conforme o Plano de Oferta de Bolsas do IDOMED, serão reservadas 1 vaga do presente Edital, para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas (autodeclarados negros), no âmbito do Programa de Bolsas Mediversidade, do Instituto Yduqs e Idomed, desde que atendam, de forma cumulativa, os requisitos de preenchimento das vagas, previstos no presente Edital.

1.6 Na remota hipótese de não haver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento integral das vagas de que trata o item 1.5, as vagas eventualmente remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos classificados nos demais tipos de vagas (ampla concorrência), desde que integralmente atendidos os requisitos e critérios cumulativos estabelecidos neste edital.

1.7 As vagas estão distribuídas conforme consta no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS.

1.8 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas de bolsistas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina da **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** , no 2º semestre de 2025, no município de IGUATU-CE, conforme endereço definido no item 2.1 deste Edital.

1.9 A Instituição esclarece que, para o curso de medicina, salvo as bolsas objeto do presente Edital, a **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** não oferece descontos, bolsas, parcelamentos ou financiamentos pela IES, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

1.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Instituição.

2 CURSO

2.1 O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido na **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** , situado na Rua José Luís do Carmo, 150, Jardins do Sul, CEP 63509-502, Iguatu, Ceará, em turno integral.

2.2 Objetivos gerais do curso:

a. Incentivar a participação ativa do aluno;

b. Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como a teoria e a prática;

c. Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;

d. Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;

e. Buscar parcerias com a rede local de serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;

f. Proporcionar o contato dos alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;

g. Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdo da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com a saúde mental;

h. Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;

i. Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;

j. Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;

k. Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;

l. Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-los, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;

m. Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para concorrer à bolsa de estudo integral os candidatos devem atender aos seguintes critérios cumulativos:

a) Candidato nascido e morador do município de Iguatu, estado do Ceará;

b) Não portador de diploma de curso superior;

c) Renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio);

d) Candidato deve ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2019 a 2024.

4.2 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO,adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/bolsistas25-2;
b) tomar ciência das normas do Edital;
c) selecionar a unidade que deseja fazer a inscrição;
d) clicar na opção “INSCREVA-SE”;
e) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

f) optar pelo tipo de vaga, caso deseje concorrer às vagas reservadas pelo Programa Mediversidade;
g) indicar se deseja optar pela bonificação para candidatos com deficiência;
h) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
i) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
j) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
k) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no ANEXO 1 - CALENDÁRIO;

4.3 O candidato que não fizer a opção pelas vagas reservadas ao Programa Mediversidade no prazo indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

4.4 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção "Enviar documentação comprobatória do ENEM" para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: https://enem.inep.gov.br/participante.

4.5 Os boletins de Notas do ENEM **deverão ser enviados em formato PDF** e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.

4.6 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.

4.7 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

4.8 O boleto só poderá ser gerado através do sistema de inscrição ECONRIO, acessado a partir do site econ.rio.br/bolsistas25-2, devendo ser desconsiderado qualquer boleto eventualmente recebido por outro meio.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

4.10 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.11 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição no seu recibo do requerimento de inscrição. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail idomed-bolsistas@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

4.12 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/bolsistas25-2.

4.13 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

4.14 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

4.15 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4.16 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** .

4.18 Após a etapa de inscrição pelo site, descrita no item 4.2, o candidato deverá, **no prazo definido no Anexo 1 - Calendário, enviar, via sistema**, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios do cumprimento dos critérios cumulativos previstos no item 9.1 constantes do Anexo 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA, conforme o caso.

4.19 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção "**Enviar documentação comprobatória da inscrição**" para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise. No caso de ausência de quaisquer comprovantes exigidos, a inscrição não será efetivada.

4.20 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema. No caso de arquivos muito pesados, o candidato poderá enviar o link do arquivo na nuvem para que seja baixado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** . O arquivo deverá estardefinido como de acesso público para que o mesmo possa ser visualizado para análise.

4.21 Os documentos deverão ser enviados em cópia simples e, no ato da matrícula, deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais para conferência.

4.22 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos.

4.23 Os candidatos somente poderão concorrer à bolsa de estudos integral, caso procedam à inscrição nestes moldes.

4.24 Em nenhuma hipótese, o candidato que não enviar a documentação comprovatória em conformidade com o previsto neste Edital poderá concorrer à bolsa de estudos integral.

5 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento da inscrição, estará disponível no sistema de inscrição, acessado pelo site **econ.rio.br/bolsistas25-2**, após 48 (quarenta e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito.

5.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail idomed-bolsistas@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5.3 O candidato deverá apresentar a sua confirmação de inscrição no dia da matrícula.

6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 Com o intuito de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item 3.1, o candidato deverá encaminhar a documentação prevista no ANEXO 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA.

6.2 O candidato deverá, no prazo definido no ANEXO 1 – CALENDÁRIO, enviar, via sistema, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios para análise condição socioeconômica de renda, durante o período previsto no ANEXO 1 – CALENDÁRIO.

6.3 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da inscrição" para fazer o upload dos documentos necessários para análise. No caso de ausência de quaisquer comprovantes exigidos, a inscrição não será efetivada.

6.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.

6.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

6.6 Os documentos deverão ser enviados em cópia simples e, no ato da matrícula, deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais para conferência.

6.7 As instruções e documentos necessários estão descritos no ANEXO 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA.

6.8 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos.

6.9 Os candidatos somente poderão concorrer às vagas previstas no presente Edital, caso procedam à inscrição nestes moldes.

6.10 Em nenhuma hipótese, o candidato que não enviar a documentação comprovatória em conformidade com o previsto neste Edital poderá concorrer à bolsa de estudos integral.

6.11 Após a análise da documentação comprobatória, fica a critério da **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** , segundo critérios de conveniência e oportunidade, ofertar, caso hajadisponibilidade para tanto, vagas remanescentes e regulares do curso, ou seja, sem direito à bolsa integral de estudos, àqueles candidatos que não preencheram os critérios cumulativos do item 9.1.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO TIPO DE VAGA

7.1 O candidato concorrente ao grupo de vagas para negros (preto ou pardo) deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

a) autodeclaração assinada, obrigatoriamente conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, enfatizando o conjunto das suas características físicas (fenótipo);
b) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
c) RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

7.2 O candidato concorrente ao grupo de vagas para indígenas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

a) autodeclaração assinada da sua condição de indígena ou de descendente direto de indígenas nacionais, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, **OU** apresentar frente e verso do RG indígena;
b) pelo menos 01 (um) dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou órgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); OU Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; OU Registro de Nascimento Indígena (FUNAI).

7.3 O candidato concorrente ao grupo de vagas para quilombolas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

a) autodeclaração assinada da sua condição de quilombola, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA;
b) documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida OU por órgão governamental (Ex.: Fundação Cultural Palmares, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou de agência equivalente com reconhecimento oficial);
c) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
d) RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

7.4 Os candidatos que optarem pelo tipo de vaga devem atender a totalidade dos critérios cumulativos previstos no item 9.1.

7.5 Os candidatos que não atenderem às exigências documentais poderão interpor recurso,

enviando a documentação obrigatória no prazo estabelecido, conforme indicado no Anexo 1 – Calendário.

7.6 Caso seja interposto recurso, os candidatos poderão ser convocados para verificação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação composta por Comissão especialmente instituída para esse fim.

7.7 A banca de heteroidentificação deverá ser feita de forma remota, em sala virtual, com gravação audiovisual e a presença do candidato e dos membros da comissão.

7.8 Serão convocados para a avaliação pela banca de heteroidentificação os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou quilombolas, em número de até três vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitada a ordem decrescente de classificação conforme a nota obtida no ENEM.

7.9 A comissão não se responsabiliza por problemas técnicos/de conexão que impeçam a realização do procedimento de heteroidentificação no formato remoto.

7.10 O candidato negro (preto ou pardo) ou quilombola que for convocado para aferição da condição autodeclarada e não for considerado apto por esta comissão, ou que não comparecer na data/horário marcado pela comissão, será eliminado do processo seletivo.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As vagas de bolsas integrais serão preenchidas de acordo com as condições descritas no item 9, pelos candidatos que obtiveremas maiores notas realizadas no ENEM de 2018 a 2024.

8.2 Além dos critérios cumulativos previstos no item 9, para aprovação das vagas no Processo Seletivo será considerada a maior média aritmética das 05 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM. O Candidato deverá atender cumulativamente aos critérios mínimos, quais sejam, ter obtido, em cada uma das provas objetivas, nota igual ou maior que 100 (cem) pontos, bem como a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.

8.3 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, a **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** adotará como critério de desempate para a classificação,o candidato que obtiver maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fimserá considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais velho.

8.4 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio, ou curso equivalente. O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade: 30 dias).

8.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

8.6 As informações preenchidas no ato da inscrição, tais como dados pessoais e o boletim com as notas nas provas do ENEM (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, e Redação) serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

8.7 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, para verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso

o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas da anteriormente informada, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso.

8.8 As análises da documentação do tipo de vaga (Item 7) serão realizadas exclusivamente para os candidatos que atenderem aos critérios mínimos de pontuação estabelecidos como nota de corte, conforme disposto no item 7.2 deste Edital.

9 DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS

9.1 Para concorrer à bolsa de estudo integral, indicada no item 6.1, os candidatos devem atender aos seguintes critérios cumulativos:

a) Candidato nascido e morador do município de Iguatu, estado do Ceará;

b) Não portador de diploma de curso superior;

c) Renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio);

d) Candidato deve ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

9.2 Com o intuito de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item 9.1, o candidato deverá encaminhar a documentação prevista no ANEXO 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA.

9.3 No caso dos candidatos que comprovadamente atenderem, de forma cumulativa, os quatro requisitos descritos no item 9.1, será concedida a bolsa aos melhores classificados, em ordem decrescente, tendo por base a nota obtida no ENEM, conforme item 4.1, respeitando o limite máximo de bolsas descritos nos itens 1.4 e 1.5.

9.4 No caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 8.3.

9.5 Após a análise da documentação comprobatória, fica a critério da CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU , segundo critérios de conveniência e oportunidade, ofertar, caso haja disponibilidade para tanto, vagas remanescentes e regulares do curso, ou seja, sem direito à bolsa integral de estudos, àqueles candidatos que não preencheram os critérios cumulativos do item 9.1.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Após o término do período de inscrições, a CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU fará a análise da documentação apresentada e divulgará a listagem preliminar dos inscritos confirmados que concluíram o processo de inscrição, realizaram o pagamento da taxa de inscrição de acordo com os prazos e termos do presente edital, informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, com as respectivas notas, bem como preencheram todos os requisitos comprobatórios dos itens 9.1 e 7, conforme o caso.

10.2 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

10.3 Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/bolsistas25-2 e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar";

c) selecionar o(s) documento(s) que deseja fazer recurso;
d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

10.4 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

10.5 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise dadocumentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.6 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

10.7 A **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso quanto ao indeferimento de documentação comprobatória da inscrição.

11 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A divulgação final das relações dos candidatos classificados para as vagas de bolsistas integrais será realizada no site econ.rio.br/bolsistas25-2 de acordo ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

11.2 A classificação considerará também a opção do tipo de vaga (ampla concorrência ou reservada).

11.3 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas, estas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

11.4 Caso o candidato optante por vaga reservada seja classificado dentro das vagas de ampla concorrência, deixará de ocupa a vaga da reservada ao Programa Mediversidade, abrindo vaga para o próximo candidato na fila de espera das vagas reservadas.

11.5 A matrícula dos classificados para as vagas de bolsistas integrais obedecerá ao ANEXO 1 - CALENDÁRIO deste edital, conforme a classificação dos candidatos. Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula neste período, a CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU – ESTÁCIO fará a reclassificação, convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem.

11.6 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU nas datas especificadas no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), devendo apresentar o documento original;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade, devendo apresentar o documento original;
c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
e) Comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM **(passível de desclassificação do Concurso)**
f) Fotocópia da Certidão de Nascimento / Casamento, devendo apresentar o documento original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, devendo apresentar o documento original;
h) Toda a documentação comprobatória (Cópia e Original) do cumprimento dos critérios cumulativos previstos no item 9.1 e constantes do Anexo 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA, conforme o caso.

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos

via fax ou Sedex encaminhados diretamente à IES.

11.7 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 11.5 deste edital.

11.8 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** conforme datas estabelecidas no ANEXO 1 - CALENDÁRIO. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

11.9 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga de bolsa obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer nas datas estabelecidas para matrícula determinadas no ANEXO 1 - CALENDÁRIO. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 18h.

11.10 Será de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do processo seletivo ANEXO 1 - CALENDÁRIO e comparecer à Unidade, no dia especificadono cronograma de matrículas.

11.11 Candidatos aprovados que cursem Graduação em Medicina ou outros cursos da área da Saúde e pretendam antecipação de disciplinas de semestres posteriores, poderão, após a matrícula no 1º período do curso, e no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas, conforme calendário acadêmico, apresentar requerimento na IES, ficando ciente, desde já, que ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas, até o 3º período do curso, condicionados à análise de conveniência e oportunidade feita pela Coordenação do Curso e ao preenchimento das condições para isenção previstas nos regramentos específicos da Unidade. **As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina**.

11.12 Após o prazo previsto no item 11.10, apenas será admitida a reanálise de isenções quando se tratar de apresentação de novos documentos ou pendências de análise de disciplinas por parte do grupo docente responsável e desde que apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da devolutiva do requerimento de aproveitamento de estudos. Ao término desses prazos, não serão admitidos novos requerimentos de aproveitamento de estudos.

11.13 O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula no 2º ou 3º período (não é permitida a matrícula em períodos acima do 3º período), considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas**, porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso**.

11.14 Sem prejuízo dos regramentos próprios da IES, para análise de isenções pela Coordenação do Curso de que trata os itens 11.10 e 11.11, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham cumulativamente:

a) Carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção;
b) Conteúdo programático compatível;
c) Prazo máximo de 10 (dez) anos do cumprimento da disciplina, com aprovação.

11.15 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

11.16 A matrícula poderá ser feita sob procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade.

11.17 ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

11.18 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

11.19 O presente concurso somente será válido para matrículas no **1º semestre do ano letivo de 2025.**
11.20 Ao aluno **calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula**, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado o cancelamento da matrícula.
11.21 As atividades acadêmicas da **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** , para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme calendário acadêmico vigente no semestre 2025.2.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1 Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula, a **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** fará as reclassificações conforme critério de datas definida pela unidade,convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem.
11.2 Será de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das listas de reclassificação (calendário - Anexo 1), no portal econ.rio.br/bolsistas25-2 e comparecer à Unidade das 8h às 17h, no prazo de 24h após a divulgação, para efetivação de matrícula, para não ser considerado desistente.
11.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula e de acordo com a necessidade da IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** , dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do presente Processo Seletivo, autorizando a Mantenedora a coletar, tratar, conservar eusar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital.
12.2 A **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
12.3 A **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
12.4 A **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU** tomará as medidas cabíveis eaplicará as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Estará sujeito a eliminação o candidato:

a) que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital;

b) não enviar o Boletim de Notas do ENEM dos anos aceitos pelo presente Edital, conforme item 4.2 (o envio dodocumento é de inteira responsabilidade do candidato);

c) que não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;

d) que comprovadamente apresente documentos falsos ou ilegais;
e) que não atender cumulativamente os critérios mínimos das notas do Enem (item 8.2);
f) que não encaminhar a documentação comprobatória do cumprimento dos critérios cumulativos previstos no item 9.1 e constantes do Anexo 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA, conforme o caso; e
g) não atender aos critérios do item 7, caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas pelo Programa Mediversidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/bolsistas25-2, no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

14.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14.3 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo.

14.4 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo,fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

14.5 Será cancelada, a qualquer tempo e sem qualquer reembolso dos valores porventura pagos, a inscrição do candidato que, após regular Processo Administrativo Disciplinar, recebeu sanção disciplinar de desligamento em qualquer mantenedora das Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional, bem como prévia perda de bolsa integral de estudos em decorrência de decisão administrativa resultante de procedimento interno da Instituição de Ensino.

14.6 Fica eleito o foro da cidade Iguatu, estado do Ceará, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriunda do presenteProcesso Seletivo.

14.7 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada.

Iguatu, 08 de maio de 2025.